



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal n.º 1.771 /2005.**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Aarão Reis.**

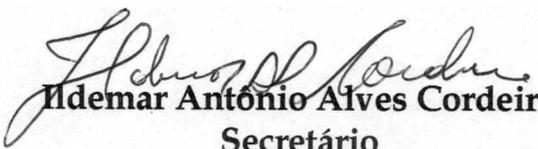
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação de Produtores Rurais do Aarão Reis, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 793, no Livro A - 4, às folhas 015, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.408.625/0001-12, tendo sede na avenida Bonifácio Machado de Miranda, n.º 887, bairro Nova Pirapora, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 09 de maio de 2005.

  
**Esmeraldo Pereira Santos**  
Presidente

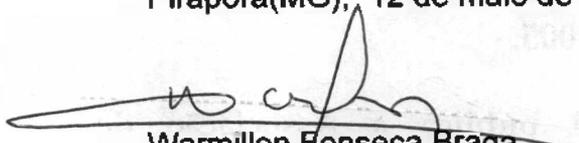
  
**Idemar Antônio Alves Cordeiro**  
Secretário

Lei Municipal nº 1.771/2005

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora(MG), 12 de maio de 2005



Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora